

Assim sendo, passamos a análise da proposta orçamentária:

### 1 – DOS PODERES QUE INTEGRAM A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A composição das receitas e despesas estritamente orçamentária que integram os poderes e órgãos do Município estão demonstrados da seguinte forma, cumprindo rigorosamente os princípios da unidade e universalidade:

Poderes do Município	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
0100 - Poder Legislativo	0,00	1.682.000,00
0200 – Poder Executivo	48.337.040,00	46.655.040,00
<b>TOTAL</b>	<b>48.337.040,00</b>	<b>48.337.040,00</b>

### 2 – ORIGENS DAS RECEITAS

A proposta orçamentária da Administração Direta e Indireta do Município para o próximo exercício financeiro está orçada na ordem de R\$ 48.337.040,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e trinta e sete mil e quarenta reais), será financiada pelas seguintes fontes de receitas:

Fonte de Receitas	Previsão (R\$)	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>47.647.040,00</b>	<b>98,57</b>
Receitas Tributárias	3.865.000,00	8,00
Receitas de Contribuições	555.000,00	1,15
Receita Patrimonial	12.885.300,00	26,65
Receita de Serviços	183.000,00	0,38
Transferências Correntes	29.782.740,00	61,61
Outras Receitas Correntes	376.000,00	0,78
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>690.000,00</b>	<b>1,43</b>
Operações de Créditos	250.000,00	0,52
Alienação de Bens	50.000,00	0,10
Amortização de Empréstimos	220.000,00	0,46
Transferências de Capital	170.000,00	0,35
<b>TOTAL</b>	<b>48.337.040,00</b>	<b>100%</b>

### 3 – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A distribuição dos recursos orçamentários aos Poderes e órgãos do Município está assim destinada, de acordo com as responsabilidades institucionais de cada um, em especial as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

<b>Órgãos</b>	<b>Previsão (R\$)</b>	<b>%</b>
Poder Legislativo	1.682.000,00	3,48
Poder Executivo	46.655.040,00	96,52
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>48.337.040,00</b>	<b>100%</b>

#### **4 – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E POR NATUREZA**

A despesa orçamentária consolidada por categoria econômica e por natureza, em conformidade com a Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Fazenda e da Secretaria de orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e alterações posteriores, apresenta-se da seguinte forma:

<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>PREVISÃO (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.564.060,00</b>	<b>92,18</b>
Pessoal e Encargos Sociais	26.258.465,00	54,32
Juros e Encargos da Dívida	462.000,00	0,96
Outras Despesas Correntes	17.838.595,00	36,90
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.413.900,00</b>	<b>7,82</b>
Investimentos	1.908.900,00	3,95
Inversões Financeiras	330.000,00	0,68
Amortização da Dívida	1.180.000,00	2,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>359.080,00</b>	<b>0,74</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>48.337.040,00</b>	<b>100,00</b>

#### **5 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Conforme determinação do Artigo 212 da Constituição Federal, a previsão orçamentária destina o percentual de 25% sobre os impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme a seguinte demonstração:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO (R\$)
<b>Receita</b>	
Receita de Impostos (Próprias e Transferidas)	<b>29.808.000,00</b>
Valor correspondente a 25%	7.452.000,00
(+) Ganho do FUNDEB	0,00
<b>Soma da Receita ( = 25%)</b>	<b>7.452.000,00</b>
<b>Despesa</b>	
Fonte 01101 – Fundeb 60% (100,00%) + Rendimentos	4.920.000,00
Fonte 01102 – Fundeb 40% (0,00%)	0,00
Fonte 01103 – 5% dos Impostos Transferidos	1.252.750,00
Fonte 01104 – 25% dos Demais Impostos	1.218.250,00
Fonte 01000 – Livre	1.032.160,00
Fonte 01505 - Royalties	1.775.000,00
Perda Estimada do Fundeb	91.000,00
<b>Despesa vinculada ao MDE</b>	<b>10.198.160,00</b>
<b>Percentual Estimado .....</b>	<b>34,21%</b>

## 6 – PREVISÃO DE GASTO COM PESSOAL E PRECATÓRIOS

A previsão da despesa com pessoal, incluindo os encargos sociais, separadamente por poder, incluindo a administração direta e indireta do Município, com base na RCL – Receita Corrente Líquida, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), na previsão está sendo contemplado uma reposição inflacionária de 5,00% (cinco por cento) nos vencimentos dos servidores, cuja aplicabilidade depende do comportamento da arrecadação, vez que a previsão do índice do gasto com pessoal do Executivo encontra-se no limite do Alerta. No que diz respeito aos Precatórios, a previsão de gastos no orçamento encontra-se dentro do limite que estabelece a letra, item II, § 2º, art. 2º da EC nº 62/2009, os quais apresentam a situação que segue:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO (R\$) PERCENTUAL (%)
<b>1 - Receita Corrente</b>	
Receita Corrente da Administração Direta (Prefeitura)	47.647.040,00
<b>2 – Deduções</b>	
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00
(-) Contribuição de Servidores ao RPPS	0,00
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB	0,00
(-) Convênios e Programas Federais e Estaduais	150.000,00
(-) Compensação Previdenciária	0,00
<b>Soma Deduções.</b>	<b>150.000,00</b>

<b>3 – Receita Corrente Líquida ( 1-2=3).</b>	<b>47.497.040,00</b>
<b>4 – Poder Legislativo:</b>	
Despesa com Pessoal e Encargos	1.135.000,00
Percentual	2,39%
<b>5 – Poder Executivo:</b>	
Despesa com Pessoal e Encargos	25.123.465,00
Percentual	52,89%
<b>6 – Total do Município:</b>	
Despesas com Pessoal e Encargos	26.258.465,00
Percentual	55,28%
<b>7 – Precatório</b>	
Despesas com Precatórios	40.000,00
Percentual	0,08%

## 7 – PREVISÃO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Conforme determinação a Emenda 29 da Constituição Federal, a previsão orçamentária destina o percentual de 15% sobre os impostos na Saúde Pública, conforme a seguinte demonstração:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO (R\$)
<b>Receita</b>	
<b>Receita de Impostos (Próprias e Transferidas)</b>	<b>29.808.000,00</b>
<b>Receita Vinculada a Saúde sobre Impostos ( = 15%)</b>	<b>4.471.200,00</b>
<b>Despesa</b>	
<b>Despesa Vinculada a Saúde</b>	
Fonte 01303 – 15% dos Impostos com Rendimentos	4.486.200,00
Fonte 01000 - Livre	2.513.510,00
Fonte 01505 – Royalties	1.867.000,00
Fonte 01510 - Taxas	210.000,00
<b>Total Despesas Vinculadas a Saúde</b>	<b>9.076.710,00</b>
<b>Percentual Estimado .....</b>	<b>30,61%</b>
<b>Receita/Despesa estimada com recursos FNS e FES com rendimentos</b>	<b>1.822.600,00</b>

<b>Total Despesa Prevista para Aplicação em Saúde</b>	<b>10.899.310,00</b>
---	----------------------

## 8 – PREVISÃO DE APLICAÇÃO NA ÁREA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A previsão do OCA – Orçamento da Criança e Adolescente para o exercício de 2017, estabelece a seguinte destinação de recursos para o atendimento do Estatuto dos Direitos da Criança e Adolescente:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREVISÃO (R\$)</b>
<b>Receita</b>	
Receita Própria de Impostos: 2% de R\$ 3.190.000,00	63.800,00
FPM : 2% de R\$ 11.726.000,00	234.520,00
<b>Total da Receita Vinculada ao OCA</b>	<b>298.320,00</b>
<b>Despesa</b>	
Atividades com Crianças e Adolescentes - Cultura	87.000,00
Atividades com Crianças e Adolescentes - Esporte	20.000,00
Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	15.000,00
Medidas Sócio Educativas	5.000,00
Conselho Tutelar	226.700,00
<b>Despesa Vinculada ao OCA</b>	<b>353.700,00</b>
<b>Percentual Estimado .....</b>	<b>2,37%</b>

## 9 – DO ORÇAMENTO DE CAPITAL

No tocante ao orçamento de capital, as despesas de capital, compreendendo os investimentos relativos a execução de obras, aquisição de equipamentos e materiais permanente, incluindo as inversões financeiras que diz respeito à aquisição de imóveis e da amortização do principal da dívida pública, a proposta orçamentária que ora estamos encaminhando, apresenta a seguinte situação:

<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>PREVISTA</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>ORÇADA</b>
Operações de Crédito	250.000,00	Investimentos	1.908.900,00
Alienação de Bens	50.000,00	Inversões Financeiras	330.000,00
Amortização Empréstimo	220.000,00	Amortização da Dívida	1.180.000,00
Transferência de Capital	170.000,00	<b>Soma</b>	<b>3.418.900,00</b>
<b>Soma</b>	<b>690.000,00</b>		

Superávit Corrente	2.728.900,00		
<b>TOTAL</b>	<b>3.418.900,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.418.900,00</b>

Conforme pode ser observado na demonstração espelhada, apesar de não haver previsão da receita de capital, a regra ouro foi respeitada, ou seja, a previsão da despesa de capital será custeada totalmente por parte do orçamento corrente para a execução orçamentária durante o próximo exercício, o que demonstra a sua exatidão.

## **10 – DISPOSIÇÃO FINAL**

Concluindo a exposição da proposta orçamentária para o exercício de 2017, temos a certeza do apoio e compreensão de todos os Vereadores que compõem este respeitado Poder Legislativo, na deliberação da proposta ora encaminhada, para podermos contribuir no desenvolvimento do nosso Município, em especial da nossa tão ordeira e trabalhadora comunidade.

Aproveitamos a oportunidade para dispensar a Vossa Excelência e aos demais Edis, os nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

**ADILTO LUIS FERRARI**  
Preito Municipal